

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1350 de 24/09/1999

L E I N.º 5470/99 de 15 de Setembro de 1999

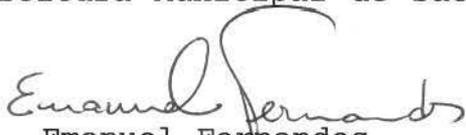
Denomina a rua UB-44, Urbanova Quatro, de Conrado Cruz.

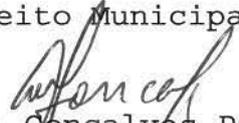
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua UB-44, localizada no Urbanova Quatro, denominada de Conrado Cruz.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

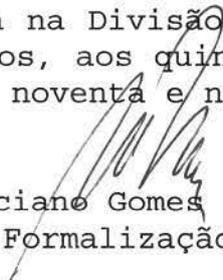
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 144/99 de autoria do Ver. Alexandre da Farmácia)
PI: 068708-0/99.

ERRATA:
PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1351 de 30/09/1999